

## **Nota Técnica**

### **Relação de Estabelecimentos Autuados por excederem o limite estabelecido na legislação, para absorção de água em carcaças de aves.**

Considerando-se o que estabelece o Artigo nº 895 do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal – RIISPOA, aprovado pelo Decreto nº 30.691 de 29.03.52 e suas alterações subseqüentes, e com o objetivo de prestar esclarecimentos aos consumidores, baseado na transparência das ações realizadas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA resolve divulgar a relação das Empresas que infringiram a legislação no que se refere à quantidade de água absorvida no produto frango congelado *in natura*.

O Programa de Combate à Fraude por Adição de Água em Carcaças de Aves, cujo objetivo é coibir a prática de fraude econômica que ocorre durante o processo de resfriamento das carcaças de aves, por ocasião do abate, iniciou-se em 2000, seguindo os parâmetros definidos na Portaria nº 210, de 10 de novembro de 1998, que aprovou o Regulamento Técnico de Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de Carnes de Aves, no qual estabelece-se a metodologia de análise (*Drip Test*) e determina-se o limite máximo de 6% de água resultante do descongelamento das carcaças congeladas.

Desde o ano de 2005 as empresas foram obrigadas a desenvolver seu Programa de Prevenção e Controle de Adição de Água aos Produtos, descrevendo os controles executados para fins de prevenção de possíveis fraudes econômicas decorrentes dos diferentes processos produtivos na indústria de carne de aves e derivados, principalmente relacionados ao aumento na quantidade de água e salmoura agregada às carcaças, cortes e produtos de carne de aves. Nesse plano, a autoridade máxima dentro da empresa assume um compromisso de atender aos controles previstos no plano e não colocar no mercado nenhum produto fora do padrão legal. Esse sistema reforça o previsto pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 11/09/90), no artigo 39, inciso VIII - “É vedado ao fornecedor de produtos colocar no mercado de consumo, qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes”, e dita em seu artigo 18, parágrafo 5, que “os fornecedores de produto de consumo...respondem solidariamente pelos vícios de qualidade de quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor...”, conferindo melhores ferramentas para uma ação fiscal mais efetiva por parte do Serviço de Inspeção Federal.

Em casos de constatação de índices de absorção de água acima do permitido pela legislação (6%), aplica-se imediatamente as sanções administrativas estabelecidas na Resolução nº 4, de 29 de outubro de 2002, que determina:

I - até o resultado de 7% (sete por cento) no Teste do Gotejamento, levando-se em consideração as variáveis que interferem no processo de amostragem, fica estabelecida a necessidade de nova colheita de amostras, antes de serem definidos os procedimentos administrativos fiscais.

II - as carcaças de aves congeladas apreendidas em decorrência da violação do Teste de Gotejamento deverão ser devolvidas ao estabelecimento de origem ou outro do mesmo grupo industrial e destinada ao reprocessamento (cortes, recortes, industrialização ou outros) a critério do DIPOA/SDA/MAPA;

III - no primeiro resultado laboratorial de análise fora dos padrões, a firma infratora será autuada e advertida;

IV - no segundo resultado laboratorial de análise fora dos padrões, a firma infratora será autuada e multada em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

V - no terceiro resultado laboratorial de análise fora dos padrões, a firma infratora será autuada e multada, dobrando o valor da multa em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);

VI - no quarto resultado laboratorial de análise fora dos padrões, a firma infratora será autuada, e multada, dobrando o valor da multa em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e sendo necessário, para a comercialização das produções posteriores, a apresentação de resultados oficiais de testes de gotejamento de quatro lotes (definido por turno de abate) consecutivos;

VII - nos próximos resultados laboratoriais de análise fora dos padrões, a firma infratora será autuada, e multada, dobrando o valor da multa em até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e sendo necessário, para a comercialização das produções posteriores, a apresentação de resultados oficiais de testes de gotejamento de tantos lotes consecutivos quanto for o número de violações.

**Após aplicação das penalidades, os processos administrativos finalizados são encaminhados à Procuradoria da República e Ministério da Justiça para instauração de procedimentos civis cabíveis.**

Outra legislação utilizada é a Instrução Normativa nº 26 de 23 de abril de 2003 que estabelece que os produtos apreendidos deverão ser doados, após serem considerados aptos para o consumo humano, preferencialmente ao Ministério e Estado Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate a Fome – MESA.

Até o momento, cerca de 5.031 análises foram realizadas, permitindo a avaliação do processo de fabricação nos estabelecimentos sob Inspeção Federal.

O DIPOA/MAPA realiza ainda, auditorias nos estabelecimentos para verificar a observância da legislação principalmente no que se refere aos Programas de Boas Práticas de Fabricação e atendimento as demais exigências da legislação. Os Serviços Federais localizados nos Estados realizam supervisões com os mesmos objetivos.

Reafirma-se que a intenção do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA é a de que o consumidor seja informado sobre os produtos que estão sendo oferecidos ao consumo, bem como sobre as Empresas que foram autuadas e multadas por excesso de água em carcaças de aves, através da divulgação das mesmas nos veículos de comunicação e de forma permanente no site do MAPA, para consulta dos interessados.

Nelmon Oliveira da Costa  
Diretor do DIPOA/SDA/MAPA

**Relação de Estabelecimentos Autuados por excederem o índice de absorção de água em  
carcaças de aves, estabelecido na legislação**

**Processos Administrativos finalizados em 2004, 2005, 2006 e 2007**

**Limite máximo permitido: 6% - (atualizada em novembro de 2007)**

UF	SIF	Empresa	Número de autuações com processos administrativos finalizados	Resultados de Drip Test que originaram os processos administrativos
<b>BA</b>	3720	Avipal Nordeste S.A	09	7,37%, 7,99%, 8,4%, 8,47%, 9,21%, 9,95%, 10,88%, 11,12%, 7,3%
<b>DF</b>	2423	Só Frango Produtos Alimentícios Ltda (razão social até 15/06/05)	02	7,3%, 8,16%
<b>GO</b>	1001	Perdigão Agroindustrial S.A	03	7,1%, 7,6%, 8,2%
	3404	Abatedouro São Salvador Ltda	03	8,6%, 9,10%, 7,3%
	3921	Nutriza Agroindustrial de Alimentos Ltda	03	16,0%, 16,1%, 8,5%
	4011	Gale Agroindustrial S.A	02	9,3%, 10,3%
<b>MG</b>	246	J.P Alimentos Ltda	02	12,8%, 10,4%
	650	Ave Nobre Alimentos Ltda	01	11,9%
	2460	Da Granja Agroindustrial Ltda	02	10,86%, 11,37%
	2514	Cooperativa dos Granjeiros do Oeste de Minas Ltda	01	13,78%
	2869	Da Granja Agroindustrial Ltda	02	8,0%, 11,6%
	4044	Recanto do Sabiá Alimentos Ltda	03	8,5%, 9,8%, 16,6%,
	4274	Barbosa e Cia Ltda	02	9,1%, 20,0%
<b>MS</b>	18	Avipal S.A Avicultura e Agropecuária	11	7,4%, 7,8%, 7,88%, 7,9%, 7,95%, 8,1%, 8,3%, 8,7%, 9,9%, 10,40%, 11,1%,
	3772	Xodó Produtos Frigoríficos Ltda	01	24,13%
<b>PA</b>	3652	Selleto Alimentos do Nordeste Ltda	01	9,58%
<b>PE</b>	924	Notaro Alimentos S.A	05	7,14%, 7,27%, 7,43%, 7,52%, 8,45%
	1815	Novos Alimentos Ltda	01	7,08%
	2815	Mauricéia Alimentos do Nordeste Ltda	04	7,52%, 7,95%, 8,99%, 9,21%,
	4184	Agroindústria Serrote Redondo Ltda	02	7,28%, 8,39%
<b>PR</b>	311	Avícola Aconã Ltda (razão social até 29/09/05)	03	11,0%, 15,70%, 11,50%

	516	Cooperativa Agroindustrial Consolata - Copacol	05	7,9%, 8,97%, 7,11%, 7,40%, 7,03%
	530	DaGranja Agroindustrial Ltda	20	8,0%, 8,08%, 8,30%, 8,40%, 8,5%, 8,5%, 8,5%, 8,73%, 9,0%, 9,10%, 9,60%, 9,69%, 10,0%, 10,10%, 10,41%, 10,84%, 11,13%, 9,26%, 9,69%, 8,0%
	716	Sadia S.A	01	7,26 %
	1132	Avícola Core-Etuba Ltda	02	8,43%, 7,33 %
	1215	Agrícola Jandelle Ltda	03	7,72%, 7,65%, 10,30%
	1619	Comaves Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	01	9,10%
	1672	Kaefer Avicultura Ltda	07	7,25%, 7,35%, 7,80%, 7,84%, 8,60%, 8,44%, 8,48%
	1880	Avícola Felipe Ltda	02	10,72%, 12,97%
	1985	Sadia S.A	02	7,53%, 8,99 %
	2010	Averama Ind. e Comércio de Alimentos Ltda	01	11,60%
	2193	Frangos Pioneiro Ind. e Comércio de Alimentos Ltda	01	10,33%
	2212	Frango Seva	04	7,91%, 10,16%, 8,11%, 9,03%
	2227	Seara Alimentos S.A	03	7,08%; 7,46%, 7,02%
	2518	Sadia S.A	06	7,0%, 7,17%, 7,40%, 8,40%, 7,90%, 7,78%
	2539	Diplomata S.A Industrial e Comercial	06	7,02%, 7,2%, 7,22%, 7,46%, 10,71%, 7,90%
	2677	Avebom Industria de Alimentos Ltda	07	16,60%, 17,0%, 18,33%, 18,33%, 21,0%, 17,43%, 8,90%
	3170	Anhambi Alimentos	04	7,29%, 8,60%, 7,01%, 8,09%
	3887	Cooperativa Agroindustrial - COPAVEL	06	7,36%, 7,73%, 7,77%, 7,95%, 8,55%, 7,35%
	3925	Agroindustrial Parati Ltda	09	7,51%, 7,76%, 9,0%, 14,52%, 14,70%, 12,07%, 7,07%
	4166	Gonçalves e Tortola Ltda	09	13,70%, 17,23%, 17,30%, 17,32%, 18,70%, 14,31%, 7,36%, 12,90%, 8,98%
	4232	Avenorte Avícola Cianorte Ltda	01	20,80%
	4444	Cooperativa Agroindustrial Lar	01	8,89%
<b>RO</b>	1606	Kaefer Avicultura Ltda	03	7,60%, 8,20%, 8,70%
<b>RS</b>	68	Cooperativa Triticola de Erechim Ltda	14	7,31%, 7,40%, 7,42%, 7,46%, 8,0%, 8,55%, 8,80%, 9,48%, 9,50%, 6,90%, 7,40%, 7,50%, 7,90%, 8,10%
	437	Doux Frangosul S.A Agro Avícola Industrial	02	8,21%, 9,30%
	544	Penasul Alimentos Ltda	02	8,93%, 8,30%
	730	Cooperativa Languiru Ltda	01	7,80%
	922	Doux Frangosul S.A Agro Avícola Industrial	01	8,03%
	959	Companhia Minuano de Alimentos	02	7,50%, 13,40%
	981	Frinal Frigorífico e Integração Avícola Ltda	04	8,60%, 9,90%, 9,36%, 7,58%

	1449	Avipal S.A Avicultura e Agropecuária	05	7,38%, 9,04%, 9,38%, 9,70%, 12,51%
	2025	Avipal S.A Avicultura e Agropecuária	02	7,80%, 7,20%
	2032	Doux Frangosul S.A Agro Avícola Industrial	03	7,13%, 7,60%, 9,30%
	2439	Avícola Carrer Ltda	02	7,80%, 24,51%
	2788	Cooperativa Sul Riograndense de Laticínios Ltda	05	8,10%, 9,40%, 7,60%, 8,10%, 8,40%
	3169	Frigorífico Nicolini Ltda	06	7,45%, 9,78%, 12,20%, 10,50%, 9,52%, 7,20%
	4041	Agrosul Agroavícola Industrial S.A	01	12,20%
<b>SC</b>	87	Perdigão Agroindustrial S.A	02	8,10%, 7,4%
	576	Seara Alimentos S.A	01	8,6%
	601	Diplomata Industrial e Comercial Ltda	01	7,3%
	667	Indústria de Alimentos Vale do Itajaí Ltda	02	8,0%, 10,2%
	1084	Oeste Aves Agroindustrial Ltda	01	7,3%
	1798	Cooperativa Central Oeste Catarinense	05	9,5%, 7,6%, 8,2%, 7,9%, 7,6%
	3125	Cooperativa Central Oeste Catarinense	02	7,7%, 8,2%
	4202	Agrofrango Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	03	9,3%, 9,3%, 10,9%
<b>SP</b>	301	Frango Sertanejo Ltda	01	7,20
	911	Urbano e Urbano Ltda	04	13,30%, 11,35%, 7,31%, 7,27%, 7,36%
	1209	Avícola Santo Antônio de Louveira Ltda (razão social até 21/09/04)	01	9,17%, 11,0%
	1301	Rei Frango Abatedouro Ltda	02	11,80%, 28,23%
	1331	Avícola Paulista Ltda	02	12,79%, 7,32%
	1433	Palmali Industrial de Alimentos Ltda	08	8,54%, 7,54%, 11,98%, 8,12%, 8,07%, 7,86%, 7,75%, 9,08%, 7,32%
	1685	Matadouro Avícola Flamboiã Ltda	11	8,31%, 8,37%, 11,68%, 12,61%, 13,10%, 15,22%, 15,38%, 15,42%, 16,38%, 9,15%, 5,54%
	1730	Cooperativa Agrícola Mista do Vale do Mogi Guaçu	02	9,86%, 10,68%
	1791	Osato Alimentos S.A	02	9,47%, 7,58%
	1797	Moinhos Cruzeiro do Sul S.A	07	10,06%, 20,21%, 7,71%, 9,68%, 7,67%, 7,77%, 7,34%
	1911	Avícola Santa Cecília Ltda	05	10,80%, 16,92%, 9,37%, 8,54%, 9,54%
	2022	Frango Sertanejo Ltda	02	14,06%, 16,05%
	2199	Frangoeste Avicultura Ltda	01	7,33%
	2309	Frigorífico Avícola de Tanabi Ltda (razão social até 25/08/04)	02	7,22%, 7,45%, 20,1%

2405	Céu Azul Alimentos Ltda	01	9,50%
2464	Rigor Alimentos Ltda	01	20,95%
2485	Seara Alimentos S.A	04	7,40%, 7,40%, 7,08%, 7,24%
2575	Frigorífico Avícola Garantã Ltda	03	8,33%, 11,60%, 11,0%
2693	Avícola Paulo Dias do Prado Ltda	09	9,11%, 13,12%, 15,73%, 18,75%, 21,50%, 12,95%; 18,32%, 14,83%, 7,82%
3008	Abatedouro Santa Catarina Arealva Ltda	04	14,01%, 19,92%, 10,37%, 7,99%,
3160	Frigorífico Avícola Votuporanga Ltda	01	10,16%
3185	Frango do Porto Ltda	02	7,43%, 8,89%
3201	Polifrigor Indústria e Comércio de Alimentos Ltda	01	9,02%
3243	Abatedouro de Aves Ideal Ltda	01	15,03%
3678	Santa Fé Agroindustrial Ltda	07	8,30%, 11,40%, 16,89%, 8,30%, 15,33%, 7,19%, 9,84%, 11,50%
4300	Avícola Três Irmãos de Bariri Ltda	05	18,14%, 22,28%, 12,26%, 19,51%, 13,90%
4351	Top Frango Ltda (razão social até 21/10/03)	01	26,68%